

EDITAL Nº 08 DE 15 DE MARÇO DE 2023 CONTRATAÇÃO DE CORPO DOCENTE PARA O CURSO DE FARMÁCIA DA FA-**CULDADE METROPOLITANA DE ANÁPOLIS – FAMA 2023.1**

O Diretor Geral do Instituto Metropolitano de Educação e Cultura de Anápolis - Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital que versa sobre a seleção de candidatos para às vagas de professor do ensino superior para o primeiro semestre de 2023.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º - O Instituto Metropolitano de Educação e Cultura de Anápolis – Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA, publica o Edital do Processo Seletivo para Contratação de Professores do Ensino Superior para o Curso de Farmácia da FAMA para o primeiro semestre de 2023.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Art. 2º As vagas descritas neste edital são para o cargo de professor do ensino superior no Curso de Farmácia desta instituição e possui as seguintes atribuições:
 - I. Ministrar aulas de acordo com o Plano de Ensino de cada disciplina;
 - II. Planejar e preparar as aulas em consonância ao plano de ensino da instituição atendendo aos avanços da tecnologia educacional;
- III. Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações dos alunos;
- IV. Fazer o registro e os lançamentos em sistema informatizado de controle acadêmico, tanto de notas de avaliações e trabalhos ou outras formas de avaliação discente quanto de frequências e ausências;
- V. Promover e participar de atividades de extensão relacionadas ao curso e a instituição;
- VI. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua disciplina em sala de





aula;

- VII. Orientar, coordenar e desenvolver pesquisas científicas (inclusive trabalhos de conclusão de curso), em nível de iniciação ou de amplitude maior;
- VIII. Realizar sua ação cooperativamente no âmbito acadêmico e na captação de alunos;
 - IX. Participar de reuniões, conselhos, atividades extracurriculares entre outras atividades:
 - X. Atender as solicitações da coordenação de curso e da direção, referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito acadêmico.

CAPÍTULO III DAS NORMAS GERAIS

- Art. 3º As vagas para contratação de professores são para atuação no Instituto Metropolitano de Educação e Cultura de Anápolis – Faculdade Metropolitana de Anápolis - FAMA para o Curso de Farmácia, conforme o quadro de vagas no Art. 23º (Quadro 02).
- Art. 4º Os (as) candidatos (as) serão informados (as), quanto ao dia, horário e local do processo seletivo via e-mail ou telefone.
- Art. 5º A participação e aprovação no processo seletivo não são garantias de contratação ou mesmo de contrato com a carga horária indicada no quadro de vagas, ficando ao exclusivo critério da Instituição tal deliberação, a qual não estará sujeita a impugnação ou recurso.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) poderão compor o quadro de reserva.

Art. 6º - A contratação é específica para o Curso de Farmácia no Instituto Metropolitano de Educação e Cultura de Anápolis - Faculdade Metropolitana de Anápolis -FAMA, que possui particularidades quanto ao projeto pedagógico, duração e valores











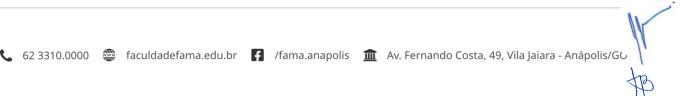
de hora-aula, horário de trabalho, normatização interna, entre outros, cientificando-se o (a) candidato (a) de que a celebração do contrato de trabalho implica no aceite de todas as especificidades e normas da Instituição.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 7º** As inscrições se darão no formato online, via formulário disponível no link: https://forms.gle/9xV2bzMY76KhMkKq9.
- Art. 8º No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá anexar a Ficha Cadastral (ANEXO 1) preenchida corretamente e o currículo na Plataforma Lattes atualizado, bem como cópia dos documentos comprobatórios de suas graduações e pós-graduações.

CAPÍTULO V DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Art. 9º A avaliação do (a) candidato (a) será feita por meio de análise curricular, aulateste com arguição e apresentação do plano de aula.
- Art. 10º A primeira fase de avaliação se inicia pela avaliação do currículo. No processo inicial será avaliado os seguintes itens:
 - Formação acadêmica;
 - II. Titulação;
 - III. Formação complementar;
 - IV. Atuação profissional na área de formação e no exercício da docência superior;
 - V. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (nos últimos 3 anos);
 - VI. Participação em eventos científicos e em atividades de extensão (nos últimos 3 anos); e,
 - VII. Orientações e participação em bancas avaliadoras (nos últimos 3anos).









Art. 11º - Caso o (a) candidato (a) não apresente a documentação compatível em relação à titulação mínima exigida para a vaga e/ou área de formação, a inscrição será INDEFERIDA.

Art. 12º - No caso de titulação acadêmica obtida em instituição estrangeira, a mesma deve estar devidamente convalidada.

Art. 13º - A avaliação do currículo é eliminatória.

Art. 14º - Caso o (a) candidato (a) seja aprovado na primeira fase, a Instituição entrará em contato para agendar a aula-teste.

Art. 15º - Na segunda fase o candidato classificado deverá ministrar uma aula-teste com o tema definido, conforme os eixos da disciplina, objeto da seleção, disponibilizado pela FAMA (ANEXO 2).

§ 1º - Essa fase será conduzida por uma Banca composta por, no mínimo, 02 professores indicados pela coordenação de curso da IES.

Art. 16º - O (a) candidato (a) terá, no máximo, 15 (quinze) minutos para a aula-teste e, em seguida, a banca procederá à arguição.

Art. 17º - Não haverá disponibilização de computador. Caso for utilizar o Datashow, o (a) candidato (a) deverá trazer seu próprio computador.

Art. 18º - Qualquer outro recurso didático ficará sob a responsabilidade do (a) candidato (a).

Art. 19º - As aulas-teste serão realizadas no período de 06 a 08 de janeiro de 2023.











- § 1º O dia, o local e o horário serão informados por telefone e/ou e-mail até um dia antes da aula. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local da seleção com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.
- Art. 20° O (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, entregar 3 cópias impressas do plano de aula no início da aula-teste, constando os seguintes itens:
 - Identificação do candidato;
 - II. Curso;
 - III. Disciplina:
 - IV. Tema da aula;
 - V. Objetivos Geral e Específicos;
 - VI. Conteúdo;
 - VII. Metodologia;
 - VIII. Recursos didáticos;
 - IX. Avaliação; e,
 - X. Referências Bibliográficas.
- Art. 21º A aula-teste terá pontuação de 0 a 50 pontos e a arguição de 0 a 50 pontos de acordo com critérios preestabelecidos pela banca examinadora e pela IES.
- Art. 22º Durante a aula teste, além da arguição, será realizada uma entrevista de caráter eliminatório.

QUADRO 01 – CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO				
15 de março de 2023	Publicação do Edital				
15 a 19 de março de 2023	Período de Inscrição				
20 março de 2023	Análise de Currículos, Aulas-teste e entrevis- tas				
22 de março de 2023	Divulgação dos Resultados e Entrega da Do- cumentação				

Fonte: FAMA (2023)











CAPÍTULO VI DAS VAGAS

Art. 23º - O Processo Seletivo será realizado para o preenchimento das seguintes vagas conforme Quadro 02 abaixo:

QUADRO 02 – VAGAS DOCENTES PARA 2022.2

CURSO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA AULA	TURNO	Nº DE VAGAS	FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	
Farmácia	Controle de qualidade Indus- trial	03 Horas/ Aula	Quarta- feira	Matutino	01	Farmacêutico ou químico com expe- riência em CQ In- dustrial	Especialista, Mestre ou Doutor	

Fonte: FAMA (2023)

CAPÍTULO VII DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 24º - O deferimento da inscrição, juntamente com a marcação da aula-teste, e, posteriormente, a classificação dos (as) candidatos (as) serão informados por telefone ou via e-mail.

Art. 25º - O professor classificado deverá iniciar suas atividades no dia 15 de março de 2023, de acordo ao Calendário Acadêmico do primeiro semestre de 2023, após entrega e finalização de processo de contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Instituição.

Art. 26º-Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, não cabendo qualquer recurso.













Anápolis, 15 de março de 2023.

Adilson Geraldo de Oliveira Junior **Diretor Geral**

Diretora Acadêmica



ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

DADOS DO CANDIDATO										
Nome						de Nascimento				
CPF Naturalidade			Nacionalidade / País (se estrangeiro)							
ENDEREÇO										
Rua, nº, etc.				Bairro						
Cidade				Estado		CEP				
Telefone	E-r	mail		·						
	OBJETI		ISCRIÇÃO							
Curso:		Discip	olinas:							
	7	ΓΙΤULAÇ								
Graduação:		Pós-g	graduação:							
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO										
Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo. Anápolis – GO, de janeiro de 2023.										
Assinatura do Candidato										







